Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 – CEP: 17800-000 – Fone Fax: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291 0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Altera o Anexo II da Lei nº 2.831, de 01/07/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo II da Lei nº 2.831, de 01/07/1998, que cria os empregos em comissão do Quadro do Magistério Público do Município de Adamantina, passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de fevereiro de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em____/____/____

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Oswaldo Cruz, 262 – CEP: 17800-000 – Fone/Fax: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

Lei nº 2.831, de 01/07/1998 – ANEXO II

EMPREGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO

Criados ou mantidos, a serem regidos pela C.L.T.

Denominação do Emprego	Situação Atual		Situação Nova	
	Quantidade	Referência	Quantidade	Referência
Supervisor de Ensino	01	18	02	18
Diretor de Escola do Ensino Fundamental	01	16	03	16
Vice-Diretor de Escola do Ensino Fundamental	01	13	02	13
Diretor de Pré-Escola	04	12	04	12
Orientador Educacional do Ensino Fundamental	01	14	01	14
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	02	13	04	13
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	01	09	01	09